



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - 68.507-765 -Marabá/Pará
e-mail.: cel.sevop.maraba@hotmail.com - Fone (94) 3322-2827 e 3322-3092

**CONCORRÊNCIA (SRP) N° 015/2014-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 061/2014-CEL/SEVOP/PMM**

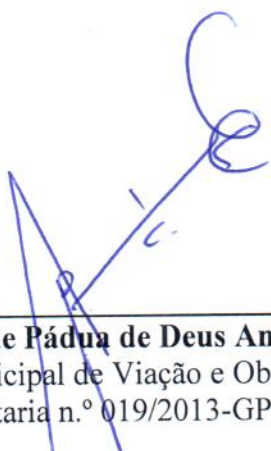
HOMOLOGAÇÃO

Considerando o julgamento da Comissão Especial de Licitação, que realizou a **CONCORRÊNCIA (SRP) N.° 015/2014-CEL/SEVOP/PMM**, acolho seu resultado na íntegra, homologando o objeto do PROCESSO referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA SOB A FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DESTAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO MUNICÍPIO E MARABÁ - PARÁ, ATENDENDO A PORTARIA N° 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A POTABILIDADE DA ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**, conforme o Edital e seus Anexos, onde se sagrou vencedora do certame licitatório a empresa: **ÁGUA NORTE TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **15.622.879/0001-80**, no valor total de **RS 5.239.110,72** (Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Setenta e Dois Centavos), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com o edital de licitação.

Desse modo, satisfeitas todas as exigências legais, HOMOLOGO o objeto licitado **CONCORRÊNCIA (SRP) N.° 015/2014-CEL/SEVOP/PMM**, para a empresa **ÁGUA NORTE TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **15.622.879/0001-80**, atribuindo a licitante vencedora o objeto da presente licitação.

Publique-se o resultado do presente processo, aguarde o prazo recursal, após encaminha-se para as providências de costume.

Marabá, 23 de Outubro de 2014.



Antonio de Pádua de Deus Andrade
Secretario Municipal de Viação e Obras Públicas
Portaria n.° 019/2013-GP